

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

# 2º CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS

### EDITAL Nº 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O Município de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público que estarão abertas inscrições para o CADASTRO DE RESERVA para contração de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para a função de MONITOR (A), para atuar nos CEIs – Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino bem como para as atividades de recreação nas turmas de Educação Infantil nas unidades escolares.

## I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CADASTRO DE RESERVA

- **1.1.** O Cadastro de Reserva de que trata este Edital visa o provimento da função de monitor(a) para a atuação nos Centros de Educação Infantil e nas unidades escolares.
- **1.2.** A síntese das exigências da função consta do anexo I que integra este Edital.
- **1.3.** Este Cadastro de Reserva terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação.

# II – DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuã, situado à Rua Bonfim, nº 441 — Centro, Camapuã/MS — CEP: 79420-000 — Telefone (67) 3286-6008, no período de **05 a 09 de Novembro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.** 



- **2.2.** O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.
- **2.3.** Para inscrever-se o candidato **deverá** preencher a exigência específica para a função, conforme constante do anexo I do presente Edital.
- 2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- **2.5.** Para se inscrever o candidato deverá:
- 2.5.1 Preencher o requerimento de inscrição.
- **2.5.2** Apresentar declaração comprovando experiência de no mínimo 01 (um) ano atuando como monitor na Educação Infantil e Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (**Ensino Médio**);
- **Obs.:** O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.
- **2.5.3** Anexar junto à inscrição cópia do Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio.
- **2.5.4** A inscrição do candidato ao Cadastro de Reserva Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.
- **2.5.5** A relação dos candidatos inscritos e homologados, para o Cadastro de Reserva Simplificado será publicada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura (<a href="https://www.camapua.ms.gov.br">www.camapua.ms.gov.br</a>) no dia **14 de Novembro de 2018.**
- **2.5.6** A Comissão Organizadora e Julgadora do Cadastro de Reserva Simplificado para Monitor (a) será instituída pela Secretária Municipal de Educação.

# III – DA SELEÇÃO

**3.1** – A seleção dos candidatos constará de avaliação dos critérios estabelecidos como: apresentar a documentação necessária exigida para a função, ser maior de 18 (Dezoito) anos e possuir pelo menos 01 (um) ano de experiência declarada exercendo a função de monitor (a), conforme a LEI Nº 1.872 DE 11 de Junho de 2013.



## IV- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **6.1**. As convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.
- 6.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.
- **6.3.** O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

## VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** A inexatidão de afirmativas e/ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Cadastro de Reserva Simplificado implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.2 A inscrição no Cadastro de Reserva para Monitor (a) não assegura ao (a) candidato (a) o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado (a). A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.
- **7.3** O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos inscritos, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Cadastro de Reserva Simplificado para Monitor (a).
- **7.4** O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição do Cadastro. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.
- **7.5** O edital será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br.
- **7.6** A inscrição neste Cadastro de Reserva Simplificado para Monitor(a), implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seu Anexo, parte integrante do mesmo expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO/2018



- 7.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Cadastramento.
- 7.8 Constam deste edital o anexo I.

Camapuã-MS, 01 de Novembro de 2018.

### ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



# 2º CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

### EDITAL Nº 01/2018.

#### ANEXO I

# **QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS**

Denominação	Exigências para o Cargo
do Cargo	
Monitor	<ul> <li>Certificação, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de Nível Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC,</li> <li>Ser maior de 18 (dezoito) anos,</li> <li>Ter experiência mínima, declarada, de pelo menos 01 (um) ano atuando na função de monitor da Educação Infantil.</li> </ul>

Camapuã-MS, 01 de Novembro de 2018.

### ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer